



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 392 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO as audiências de instrução dos processos ético-disciplinares nº 002/2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os colaboradores do Coren/MS Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF e Dr. Matheus Moura Martins Coren-MS n. 599507-ENF a realizar as audiências de instrução dos processos ético-disciplinares referente ao PEDs nº 002/2021, no dia 07 de outubro de 2021, em Corumbá/MS.

Art. 2º O Colaboradores Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF e Dr. Matheus Moura Martins, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as audiências se iniciarão na manhã do dia 07 de outubro de 2021, a ida será no dia 06 de outubro de 2021, e o retorno no dia 08 de outubro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestre aos Colaboradores para que os mesmos realizem as atividades.

Art. 4º Despesa pertence ao centro de custo de Processos Éticos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978